

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

Paty do Alferes, 11 de Outubro de 2022.

PROCESSO PMPA/0069/2022, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2220	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.39	0015	4033	R\$ 11.100,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.9.0.40	0015	4768	R\$ 2.809,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.9.0.39	0015	4077	R\$ 3.890,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.30	0015	4162	R\$ 163,11
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE IPRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	0015	4291	R\$ 8.964,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	4509	R\$ 7.725,40
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2295	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	3.3.9.0.30	0015	4550	R\$ 131,40
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.30	0015	4666	R\$ 9.765,69
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 44.548,60



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO -Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	0015	2977	R\$ 44.548,60
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 44.548,60

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5020/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE CONSULTAS, CONFORME ESPECIALIDADES NO TERMO REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- QUARKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 445.500,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 445.500,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

PATY DO ALFERES, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.957 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 84.650,29 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 84.650,29 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.30	0012	R\$ 84.650,29
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 84.650,29

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Excesso de Arrecadação; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso
41122011090000 – TAXA DE COLETA DE LIXO – Reduzido 795	0012 – TAXA DE COLETA DE LIXO	303.681,00	360.700,67	R\$ 57.019,67
41122011110000 – TAXA DE COLETA DE LIXO – COBRANÇA ADMINISTRATIVA – Reduzido 2191	0012 – TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	19.162,56	R\$ 19.162,56
411220113010000 – TAXA COLETA DE LIXO-DÍVIDA ATIVA – Reduzido 1601	0012 – TAXA DE COLETA DE LIXO	56.635,00	65.103,06	R\$ 8.468,06
TOTAL				R\$ 84.650,29

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 819/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 109/2022/SEPLAN de 07/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula nº 1729/02, CPF XXX.040.XXX-XX e **NYSIO NATALINO DE FREITAS**, matrícula nº 1675/02, CPF XXX.583.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 335/2022, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO – RUA GENERAL FRIAS VILLAR – ESTRADA PARA PALMARES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 820/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 109/2022/SOCIAL de 10/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **DANIELA GUIMARÃES LIMA GUEDES**, matrícula nº 1380/01, CPF XXX.350.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 339/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA APAE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 822/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 163/2022/SMS de 10/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **HELOIZA DE LIMA**, matrícula nº 639/02, CPF XXX.342.XXX-XX e **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 639/02, CPF XXX.264.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 310/2022, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE EXAMES**, em favor de **E A STELMAN SERVIÇOS DE SAÚDE - ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 823/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 1630/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 103/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO ESPAÇO EXPOSITOR DO 1º PISO DO “MEMORIAL VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA ACIMA DA ROÇA DO PATY DO ALFERES” NO ANTIGO CASARÃO DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO

PORTARIA N° 824/2022 - G. P.**PREGÃO 083/2022
(NOVA DATA)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 1631/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 102/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE CURADORIA E PLANEJAMENTO JUNTO AOS RESPONSÁVEIS DA PMPA NA BUSCA DO TEMA DA EXPOSIÇÃO E BUSCA DO MATERIAL EXPOSITIVO DO “MEMORIAL VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA ACIMA DA ROÇA DO PATY DO ALFERES” NO ANTIGO CASARÃO DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE, DO TIPO ON GRID, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EULÁLIA DE ANDRADE.

Data e Local: 26 de outubro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

